



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº. 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos do BRASIL, na 1ª Fase da COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o horário de Expediente (Interno e ao Público) nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que a **SELEÇÃO DE FUTEBOL DO BRASIL** fará jogos pela **1ª Fase da COPA DO MUNDO DE 2022**, que será da seguinte forma:

I - nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro/2022, datas em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h para todos os Setores.

II - no dia 28 de novembro/2022, data em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará ao 12:00h para todos os Setores, com exceção do Setor da Saúde, que deverá voltar após seu término.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, incluindo a Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa